DOU nº 40
26/02/2019
Pg. 96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 12/2018

A **UNIÃO,** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a sociedade empresária **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **76.535.764/0001-43**, estabelecida na Rua do Lavradio, nº. 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Telefones: (61) 3131-3181 e (85) 3131-9152, 9.8826.0259, neste ato representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portadora da carteira de identidade nº 837307970, expedida pelo SEJSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.170.403-10, e-mail: ivanildeb@oi.net.br, Telefone: (61) 9 8626-4800 e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.662, expedida pela SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 872.857.111-87, e-mail: davib@oi.net.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de

prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada-STFC, na modalidade longa distância nacional-LDN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 12/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **contados de 21/03/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 12/2018, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2019NE000100, reforçada pela 2019NE000143, emitida em 30/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 8862/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

2º Ofício

IVANILDE ROSA BEZERRA
OI S/A

2º Ofício

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S/A

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TOKEIRA

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[3qACkgY0]-IVANILDE ROSA BEZERRA
[3qAC15M0]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

TJDFT20190020078036VXGN e TJDFT20190020078036XWYF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 18 de Fevereiro de 2019
039 -ENOQUES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO